



**LEI Nº 1.481 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.722.275,01 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE – 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

01	02.04.01.12.361.0002.2.013	AQUISICAO VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	
	339030.0044 FEB.30 DR 119	Equipamentos e material permanente	R\$ 128.000,00

02	02.04.01.12.361.0002.1.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	449052.0077 PTE-MG DR 206	Material de consumo	R\$ 91.793,94

**UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUBUNIDADE – 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03	02.05.01.10.301.0004.1.006	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAUDE	
	449052.0118 SCASA DR 255	Equipamentos e material permanente	R\$ 130.000,00

04	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339039.XXXX RESFES DR 255	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 304.162,80

**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

05	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIM. DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.0211 DR 200	Obras e instalações	R\$ 700.000,00

06	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT DAS ATIV DA DIV DE OBRAS E SERV URBANOS	
	339030.0225 DR 200	Material de consumo	R\$ 200.000,00

07	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIM. DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.XXXX DR 160	Obras e instalações	R\$ 168.318,27

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.722.275,01</b>
--------------	--	--	-------------------------

**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º nos itens 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de **R\$ 1.425.956,74** são os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, o recurso previsto no item 07 no valor de **R\$ 168.318,27** é proveniente de excesso de arrecadação do exercício corrente, e o recurso previsto no item 01 no valor de **R\$ 128.000,00** se dá por anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 128.000,00**, conforme segue:



Município de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2021 - 2024

**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE – 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

01	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	449052.0066 FEB.30 DR 119	Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
02	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	339030.0070 FEB.30 DR 119	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
03	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	449052.0071 FEB.30 DR 119	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 128.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 30 de junho de 2022.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Município de  
**Corrego do Bom Jesus**  
Administração 2021 - 2024

Eu, **ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais **SANCIONO** a **LEI Nº 1.481 DE 30 DE JUNHO DE 2022** que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências*” para que surta seus efeitos de direito.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 30 de junho de 2022.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 1.481 DE 30 DE JUNHO DE 2022**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências*” foi publicado no Mural de Avisos do Paço Municipal em **30 DE JUNHO DE 2022**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.460 de 16 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 30 de junho de 2022.

**João Luiz Lopes**  
- Assessor Jurídico -